



## RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Órgão: **Prefeitura de Cachoeira do Arari - PA**

Assunto: **Relatório e Parecer sobre a Prestação de Contas – Balanço Geral**

Período: **Exercício 2019 – 01/01 a 31/12**

Ordenador: **Jaime da Silva Barbosa**

Coordenador de Controle Interno: **Emilson Medson Pinheiro Leal**

### 1 – APRESENTAÇÃO

O Controle Interno tem como atribuições analisar o cumprimento de metas, verificar os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, comprovar a legalidade dos atos e fatos administrativos, avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência orçamentária, financeira e patrimonial da gestão e apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional.

Dessa forma, o Relatório em questão foi realizado com base na apreciação dos procedimentos e documentos relativos ao exercício de 2019.

### 2 – RELATÓRIO

A Execução Orçamentária e Financeira do Município de Cachoeira do Arari em 2019 evidenciou uma boa prática de procedimentos, percebendo-se a busca por uma gestão fiscal responsável, em atendimento aos preceitos legais, inclusive a ampla transparência dos atos do Poder.

O atendimento às recomendações do Departamento de Controle Interno durante o exercício de 2019 trouxeram resultados positivos, e com base nessa troca de comunicação, novos procedimentos deverão ser implantados futuramente, visando a busca permanente pela eficiência e eficácia, com o objetivo prioritário de dar uma qualidade de serviços cada vez melhor para a população.

De acordo com os dados apresentados pelo setor de contabilidade, podemos enfatizar alguns aspectos:



2.1 – O Orçamento do Município de Cachoeira do Arari para 2019 apresentou um valor previsto de R\$ 72.311.830,00 conforme Lei Orçamentária nº 138/2018. A execução consolidada apresentou uma receita de R\$ 45.765.899,19, sendo R\$ 45.232.676,69 como Receita Corrente e R\$ 533.222,50 como Receita de Capital. A diferença não realizada diz respeito a projetos que estavam previstos para o Município, e que deixaram de ser contemplados. A Despesa empenhada do Poder Executivo foi de R\$ 41.613.166,92 A despesa paga foi de R\$ 38.041.738,93.

Foram realizados créditos adicionais no montante de R\$ 17.117.820,00 com fontes de recursos provenientes de anulação de dotação, correspondendo a 23,67% do valor do orçamento, devidamente autorizada no Inciso I do artigo 6º da Lei Orçamentária nº 138/2018.

2.2 - Quanto ao cumprimento dos índices de aplicação mínima nas áreas de saúde e educação, evidenciou-se que o município atendeu aos dispositivos legais, com uma aplicação de 15,08% em saúde e de 25,33 em educação.

O cumprimento Legal nos índices de educação e saúde, se contrapõem aos gastos com pessoal no exercício, cujo limite de 54% foi extrapolado, ficando em 69,46%. As implicações desse descumprimento legal, em especial ao estabelecido nos art. 19 a 23 da LC 101/2000, foram devidamente orientadas ao Gestor Municipal desde o início do exercício.

As orientações desta Controladoria de Controle Interno foram realizadas de acordo com o que determina o artigo 23 da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, como segue:

Art. 23. Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão referido no art. 20, ultrapassar os limites definidos no mesmo artigo, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição.



ESTADO DO PARÁ  
Poder Executivo Municipal  
CACHOEIRA DO ARARI  
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



### **3 – PARECER**

Conforme as informações apresentadas a este Departamento de Controle Interno, entendemos que, de forma geral, os trabalhos desenvolvidos pela Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari e demais órgãos da administração direta (Unidades Gestoras), no que diz respeito aos procedimentos concernentes a execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, com foco na prestação de contas e elaboração do Balanço Geral, que estão sob sua responsabilidade, procuraram atender à legislação vigente e as normas e procedimentos estabelecidos, estando aptas a serem encaminhadas para apreciação junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Cachoeira do Arari -PA, 30 de junho de 2020.

**Emilson Medson Pinheiro Leal**

Chefe do Controle Interno